



# Câmara Municipal de Vereadores

Contrato nº 004/17-CMV - 12

Rua Eliseo Orlandini, 28, Centro - CEP 95735-000

Roca Sales - RS - Fone: (51) 3753.2731

## CONTRATO Nº 004/17-CMV.

### ADITIVO Nº 002.

**PRIMEIRO CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES**, pessoa jurídica de direito público, sita à Rua Eliseu Orlandini, nº 28, cidade de Roca Sales, RS, neste Ato representado pelo seu Presidente, senhor PAULO GERMANO KOSTE, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Rua Pascoal Bertoldi, nº 154, apto 402, cidade de Roca Sales, RS, portador do CPF nº 227.875.770/91 e Carteira de Identidade nº 300.272.069-1, doravante denominada simplesmente de **CÂMARA**.

**SEGUNDO CONTRATANTE: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS S/S**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob nº 7.512, e no CNPJ nº 92.885.888/0001 – 05, sita na Avenida Pernambuco, nº 1.001, Bairro Navegantes, cidade de Porto Alegre, **nova natureza jurídica de Delegações de Prefeituras Municipais Ltda**, neste ato representada pelos seus Diretores, senhores ARMANDO MOUTINHO PERIN, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua da República, nº 338, Apto. 306, cidade de Porto Alegre, inscrito na OAB/RS sob nº 41.960, portador do CPF nº 601.741.370-87 e Carteira de Identidade nº 103.743.781-9 e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 266, Apto. 404, cidade de Porto Alegre, inscrito na OAB/RS sob nº 47.013, portador do CPF nº 726.667.650-91 e Carteira de Identidade nº 101.701.041-2, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 004/17-CMV**, celebrado entre ambas as partes no **dia 01 de junho de 2017**, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

01.01 - O presente instrumento tem sua fundamentação legal na **Inexigibilidade de Licitação nº 001/17**, no **Contrato nº 004/17-CMV** e no inc. II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e o mesmo será regido pelo disposto na referida Lei.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

02.01 - De conformidade com o **item 08.01**, da cláusula oitava do contrato, fica prorrogada a vigência do referido instrumento até a data de **31 de maio de 2020**.

site: [www.camararocasales.com.br](http://www.camararocasales.com.br) - e-mail: [secretaria@camararocasales.com.br](mailto:secretaria@camararocasales.com.br)



# Câmara Municipal de Vereadores

Contrato nº 004/17-CMV - 13

Rua Eliseo Orlandini, 28, Centro - CEP 95735-000

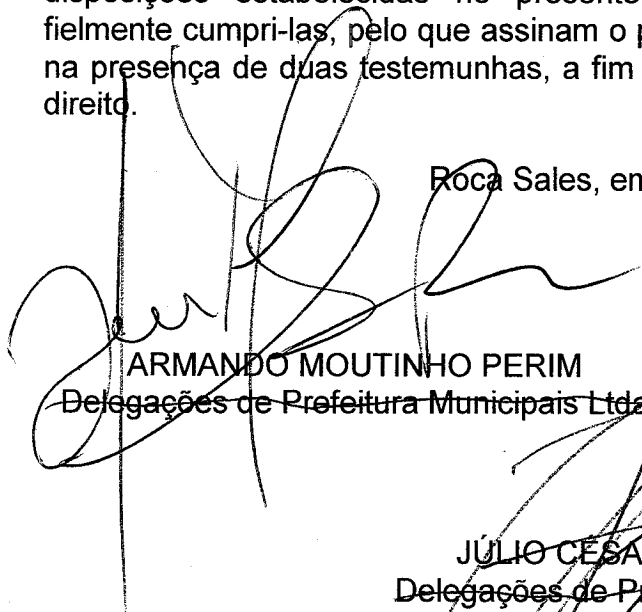
Roca Sales - RS - Fone: (51) 3753.2731

## CLÁUSULA 3ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

03.01 - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Roca Sales, em 31 de maio de 2019.



ARMANDO MOUTINHO PERIM  
Delegações de Prefeitura Municipais Ltda



PAULO GERMANO KOSTE  
Presidente da Câmara Municipal





JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE  
Delegações de Prefeitura Municipais Ltda

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE  
CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº  
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.



DORLY JOSÉ GIONGO  
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:   
JÚLIA WIRTTI FUSSIEGER  
CPF: 005.067.420-08



GILMAR LUIZ FIN  
CPF: 298.416.400-82